Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 117/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R$ 940.000,00 (NOVECENTOS E QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), a Favor do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, **destinado a criação de natureza de despesa e fonte de destinação de recurso** , conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	2016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0015	Educação para Todos				
Ação	2.201	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 30%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	11130000	R$	714.000,00
Elemento de	319013	Obrigações	Fonte de	11130000	R$	160.000,00

Despesa		Patronais	Recurso			
Valor do Crédito Especial (R$)						**874.000,00**

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	2016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0015	Educação para Todos				
Ação	2.202	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche – Fundeb 30%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	11130000	R$	54.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	11130000	R$	12.000,00
Valor do Crédito Especial (R$)						**66.000,00**
Total do Crédito Especial (R$)						**940.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação – Tendência no Exercício**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS PRÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2021 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Art. 43
§ 3º - Entende se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNICA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ESPÉCIE E FONTE D REURSO

Categoria Econômica	1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes
Origem	1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes
Espécie	1.7.5.8.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas – Específicas de Estados, DF e Municípios
Desdobramento	1.7.5.8.01.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
Tipo	1.7.5.8.01.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal
Fonte de Recurso	11120000	Transferências do FUNDEB 70% (Recursos do Tesouro)
Fonte de Recurso	11130000	11130000 - Transferências do FUNDEB 30% (Recursos do Tesouro)

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	Acumulada no período de janeiro a agosto de 2021
Total Orçado	13.000.000,00
Arrecadado no Período	10.079.773,54
Média de arrecadação dos oito meses	1.259.971,69
Tendência de Arrecadação com base na média arrecadada	5.039.886,76
Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação (-) orçado	2.119.660,30

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 20 de setembro de 2021

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi-RN
CPF: 061.59[illegible]14-39

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ N° 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN Tel: 3333-3609

GABINETE CIVIL

Ofício N°143/2021/GC/CMA **APODI-RN, em 20 de setembro de 2021.**

A sua Senhoria o Senhor
Antônio de Souza Maia Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Assunto: Encaminhar Projeto de Lei Nº solicita abertura de Crédito Adicional Especial no valor de 940.000,00 (Novecentos e quarenta mil reais).

Prezado Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei Nº 117 de 20 de setembro de 2021 de Autoria de Poder Executivo, a fim de que seja apreciada e votada por essa Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi-RN
CPF: 067.5[illegible].4.50

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
RECEBIDO
APODI-RN, 21/09/2021
HORA: 09:14
ASSINATURA FUNCIONÁRIO(A)